UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, com início às catorze horas e cinco minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Teams, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odissea Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Gabriela Schneider (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE), Profa. Dra. Elisangela Alves da Silva Scaff (Coordenadora do PPGE), Profa. Dra. Ettiène Cordeiro Guérios (Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional), Profa. Dra. Maria de Fátima Joaquim Minetto (Chefe do DTFE), Prof. Dr. Rafael Ginane Bezerra (Chefe do DTPEN), Adriane Martins Beirauti (Representante TAE), Romilda aparecida da Silva (Representante TAE), Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED), Profa. Dra. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional), Profa. Dra. Luciane Alves Paiva de Oliveira (Suplente Representante CEPE). Justificou ausência: Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva (Representante CEPE). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. **Pauta:** 1. **Homologação de atas**: 1.1. Ata Conselho Setorial Ordinário de 13 de agosto de 2020. **Deliberação: aprovada por unanimidade.** 1.2. Ata Conselho Setorial Extraordinário de 18 de setembro de 2020. **Deliberação: aprovada por unanimidade.** 2. **Aprovações ad referendum**: 2.1. **Processo 23075.079932/2019-25**, afastamento no país para estudo da docente Catarina Portinho Nauiack para participar do curso de Doutorado em Letras, na área de concentração de Estudos Linguísticos, nesta Universidade, em Curitiba/Paraná, pelo período de afastamento de 15/11/2020 a 14/11/2022, relatado pela Profa. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2 . 2 . **Processo 23075.043269/2020-64**, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD que solicita iniciar as atividades letivas para a nova turma da Pedagogia EaD em fevereiro de 2021 e realizar a aula inaugural em novembro deste ano, com aprovação do colegiado em 13 de agosto de 2020, relatado pela Profa. Elisangela Alves da Silva Scaff. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2 . 3 . **Processo 23075.045490/2020-57**, nomeação para a vice coordenação do Curso de Pedagogia à Distância, tendo em vista a vacância do cargo, para a Profa. Karen Franklin da Silva, a partir de 03 de setembro de 2020 e com término no mês de março de 2021, relatado pelo Prof. Ricardo Antunes de Sá. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2.4. **Processo 23075.042343/2020-25**, afastamento do país da docente Tania Stoltz para participar de capacitação científica na área de Concentração: EDUCAÇÃO: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, na Instituição: ALANUS HOCHSCHULE/IBUGI, em BONN/RW, ALEMANHA, no período de 02/12/2020 a 28/02/2021, relatado pelo Prof. Rafael Ginane Bezerra. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2.5. **Processo 23075.038658/2020-78**, homologação do resultado da Consulta para a Chefia e Suplência do referido departamento, sendo as professoras Drª. Gabriela Schneider e Drª. Renata Peres Barbosa eleitas para a Chefia e Suplência de Chefia, respectivamente, relatado pela Profa. Maria de Fátima Joaquim Minetto. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2.6. **Homologação do Manifesto do Conselho Setorial em defesa da autonomia universitária**,

democracia interna e respeito a lista tríplice, aprovado ad referendum em 22 set. 2020, relatado pela Profa. Nádia Gaiofatto Gonçalves que aludiu considerando que este Manifesto, embora aprovado ad referendum, foi apresentado e discutido via grupo de WhatsApp institucional, do Conselho Setorial; que os conselheiros puderam nele manifestar-se a respeito do conteúdo do documento; que foram agregadas as sugestões aprovadas pela maioria dos conselheiros; e que o documento final foi aprovado por ampla maioria dos conselheiros, sendo de parecer favorável à sua aprovação. O Prof. Ricardo Antunes fez observações, entre elas sobre a condução da discussão através do aplicativo WhatsApp e sobre o consenso do documento que não foi unanime e, também, não ter sido mencionado que foi aprovado pela maioria dos conselheiros. Também, não houve convocação para reunião extraordinária para avaliar o documento. Registrou, assim, indignação da forma como foi feita a consulta pelo aplicativo WhatsApp e questionou a validade da homologação do documento. Solicitou, por fim, colocar suas considerações no corpo da ata, conforme segue: "O conselheiro, professor Associado III e Coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino, Ricardo Antunes de Sá, em função da publicação do "Manifesto do Conselho Setorial do Setor de Educação em Defesa da Democracia Universitária", registra por escrito seu posicionamento e interpretação em relação ao teor da publicação do referido documento: No dia 22 de setembro de 2020, pelo aplicativo whatsapp, a direção do Setor de Educação, veiculou (postou) proposta de "manifesto" que tratava da Autonomia Universitária e da Democracia Interna (http://www.educacao.ufpr.br/portal/manifesto-do-conselho-setorial-do-setor-de-educacao-em-defesa-da-democracia-universitaria/). O debate se deu, salvo melhor juízo, sem uma "convocação oficial" e/ou sem a menção de que estaríamos "votando" "Ad Referendum" o documento. Pelo menos não ficou explícito nas mensagens registradas no aplicativo whatsapp, tratando-se, sobretudo, de tema tão delicado, bem como, de uma "deliberação" do Conselho Setorial, órgão máximo do Setor de Educação. Foi discutido, sincronicamente, o documento por aqueles/as que estavam conectados ao aplicativo whatsapp, a partir do meio dia, inclusive, eu. O documento foi apreciado pelos(as) conselheiros (as) conectados e, na sequência, houve discordância de minha parte (seguido por mais dois conselheiros, Karen e Ettiène) em relação ao parágrafo 4º do documento que dizia o seguinte: "Da mesma maneira, membros internos da comunidade universitária, que a despeito de uma baixa representatividade nos processos de consulta interna, insistem em pleitear o direito a dirigir a Instituição, somam-se a um grupo que menospreza os princípios democráticos como elemento decisivo para o exercício da cidadania". No entanto, a maioria dos(as) conselheiros(as) que estavam conectados(as) ao aplicativo, optou por manter o parágrafo com o seguinte teor: "Da mesma maneira, membros internos às universidades, que, a despeito de uma baixa representatividade nos processos de consulta interna, insistem em não respeitar o resultado desta consulta, somam-se a um grupo que minimiza os princípios democráticos como elemento decisivo para o exercício da cidadania". Registrei no aplicativo whatsapp do grupo minha posição dizendo: "Bem, o Marcos deve fazer o cotejamento e finalizar o documento que será expressão da maioria do Setorial, de forma que, no documento deve estar explicito que é a maioria dos membros. Eu, permito-me, como membro do Setorial, discordar do parágrafo como já manifestei acima, bem como, os motivos pelos quais não incluiria o parágrafo. Se o parágrafo permanece, eu não posso enquanto membro, assinar o documento". O diretor, então, disse pelo aplicativo do conselho que: "Sim Ricardo, tem razão. A definição por maioria é uma possibilidade, mas se for possível amarrar um texto mais consensual, entendo que será mais representativo de nossa diversidade interna publicaria o documento final, contemplando que não houve unanimidade". Não houve consenso ainda sobre o parágrafo 4º, de maneira que o diretor encaminhou o fim do debate dizendo: "Vamos fechar, então, com o posicionamento da maioria". Eu me manifestei, reiterando: "Marcos, perfeito, que conste que é o posicionamento da maioria...". Na sequência, a direção informou pelo aplicativo do grupo: "Segue como texto que a maioria aprovou e registraremos esse dado (não unanimidade do texto) formalmente". No mesmo dia, o Manifesto foi publicado sem registrar o que havia (havíamos) pedido em relação ao registro da "Minoria". Minha primeira impressão foi de não acreditar no que estava lendo. Li várias vezes para me certificar de que não havia ocorrido algum equívoco. O preâmbulo do documento ficou: "O Setor de

Educação da Universidade Federal do Paraná, através de decisão do seu Conselho Setorial, manifesta seu repúdio pelo desrespeito aos resultados das consultas democráticas realizadas para a escolha de Reitores das Instituições Federais de Ensino, que tem caracterizado os anos de 2019 e 2020 no Brasil". No mesmo dia, por vota das 17h07minutos, pelo whatsapp privado, questionei o diretor a respeito. Eu escrevi: "[...] que não desejava ser impertinente, mas que estava incomodado pelo fato de que no documento publicado o texto não contemplava que a decisão tinha sido da maioria do Conselho Setorial." Vou pedir autorização ao Marcos para resumir o que me foi dito, às 17h12minutos, que: "a decisão era do conselho, que o texto não afirmava que era por maioria, nem por unanimidade. Apenas registrava a decisão. A questão da maioria e a discordância seria registrada em ata do conselho, podendo ser o registro nominal do voto, caso algum conselho desejasse". Avaliei que não seria o caso de aprofundar a questão via aplicativo whatsapp. Primeiro, fiquei profundamente indignado pelo fato de não termos sido respeitados (eu, Karen e Ettiène), enquanto "Minoria" do Conselho Setorial. Segundo, que o registro em Ata do Conselho Setorial, não mudará o parágrafo que deveria ter sido escrito que foi aprovado "pela maioria" do Conselho Setorial. Terceiro, que nenhum colega conselheiro se manifestou em relação ao texto publicado, tendo em vista que aqueles/as conselheiros/as que estavam conectados no whatsapp, acompanharam todo o processo de discussão e sabem que a "minoria" pediu para que constasse no documento final a questão aqui levantada. A Resolução n. 24/2019 – COPLAD dispõe que as reuniões ordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro, com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48). No que diz respeito às reuniões extraordinárias, o prazo de convocação poderá ser reduzido à metade, desde que seja justificado . O art. 19 da referida resolução, dispõe, ainda, que de cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo secretário/a da Direção do Setor, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita pelo/a Diretor/a e demais membros presentes na reunião objeto da ata. Não houve convocação para uma reunião, seja ela ordinária ou extraordinária, conforme determina a resolução do COPLAD. Ainda que fosse aceita referida "decisão" do Conselho, restou decidido que constaria no "manifesto" que o posicionamento era da maioria, o que não aconteceu. Como registrar discordância em ata do Conselho, uma vez que o documento já foi confeccionado e publicizado, ou seja, como deliberar sobre determinado assunto que já foi "decidido" em uma reunião informal? Neste sentido: a) Registro minha tristeza e indignação pela desconsideração em relação à nossa posição, embora minoritária neste Conselho, bem como, enquanto colega e Coordenador do Programa Stricto Sensu; b) Registro minha indignação pela inobservância da "democracia interna" em relação à opinião da Minoria neste Conselho; c) Questiono o Conselho Setorial se vamos passar a utilizar o aplicativo whatsapp como meio síncrono para deliberações oficiais (Ad Referendum)? Se vamos, como se dará, sob qual respaldo regimental, como será regulamentado? d) Questiono o Conselho Setorial se, em ocorrendo tais deliberações informais, vamos fazê-las sem a convocação oficial, conforme reza o Regimento Interno? e) Questiono se há validade legal neste documento que foi aprovado "Ad Referendum", via aplicativo de whatsap, publicado na sequência no site oficial do Setor de Educação e, passadas duas semanas, ser "aprovado" no Conselho Setorial? f) Nós, na condição de servidores(as) públicos devemos nos pautar no que determina a lei (portarias, resoluções etc.), sendo que, toda conduta ou ato que seja feito contrário a ela, tornar-se-á nulo ou ilícito. g) Na condição de conselheiro deste Conselho Setorial, representando o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino, observando o Regimento Interno do Setor de Educação e o Estatuto da UFPR, solicito ao Conselho Setorial manifestação a respeito e o registro desta manifestação escrita ipis literis de discordância dos encaminhamentos tomados pela direção do Setor de Educação que, ironicamente, não observou a "democracia interna" neste processo de publicação do "Manifesto. Curitiba, 08 de outubro de 2020. Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá. Conselheiro. Coordenador do Programa de Pós-Graduação: Teoria e Prática de Ensino". O Prof. Marcos Ferraz informou tentar agilizar a condução pelo *time* do momento. Mas que não houve ilegalidade, visto que o ad-referendum é um instrumento legal. Contudo, reconheceu que o debate via WhatsApp não se constituiu como a melhor maneira de condução, propondo que este expediente não volte a ser utilizado, ficando o devido recurso ao WhatsApp como instrumento informativo e não deliberativo. Concordou com

o professor Ricardo Antunes de Sá que deliberações do Conselho devem ser tomadas em sessões previamente convocadas, reconhecendo falha política na maneira de conduzir. Entretanto reforçou que, em seu entendimento, o registro sobre decisão por maioria cabe em ata e não no texto do documento que por maioria ou consenso se constitui em uma deliberação do Conselho, através do ad-referendum, que lhe deu legalidade. A Profa. Ettiène Guérios se sentiu desconfortável como a condução foi feita e com alguns textos colocados no documento. A Conselheira Adriane Beirauti expôs que "não é contra o manifesto, mas a linearidade do texto poderia ter sido melhor trabalhada, pois sua leitura é de que da forma como está, formou uma hierarquia dos pontos em questão.". A Profa. Nádia Gonçalves considerou que sendo um manifesto ad-referendum não haveria necessidade de ter sido colocado para aprovação. Isto seria feito a priori em reunião ordinária. A Profa. Ana Carina expôs que é o ocorrido é para nosso aprendizado e que faltou *feedback* para que o assunto tivesse sido colocado em reunião setorial. O Prof. Marcos Ferraz solicitou colocar os votos neste momento sobre o parecer do manifesto e informou que não se tomará mais decisões por WhatsApp. **Deliberação: Votos contrários ao parecer: 1 (um); Abstenções: 2 (dois) e, desta forma, os demais presentes aprovaram.** 3. Processos: 3.1. **Processo 23075.031591/2020-41**, homologação da 3.ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Veronica Werle, DTPEN, relatado pela Profa. Samara Mendes, registrando agradecimentos publicamente aos integrantes da Comissão de Avaliação por terem agido com agilidade para equacionar a situação gerada pela Unidade alheia ao Setor de Educação, e, que em muito majoraram o tempo de conclusão das atividades. Caso não tivessem que lidar com contratempos gerados por outras Unidades teriam encerrado suas atividades com larga antecedência. A necessidade de realizar correção das Atividades simples sob a responsabilidade de outra Unidade, onerando em muito tempo a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, além de gerar trabalho desnecessário em várias Unidades do Setor de Educação, aponta para a necessidade de reflexão urgente sobre os procedimentos de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório que está sendo protelada há tempos e que deve resultar em alteração destas rotinas. Iniciando desde a forma da composição das Comissões de Avaliação, passando pelos formulários e outros quesitos, tais como o apontado por esta Comissão, qual seja considerar períodos de afastamento previstos na legislação nacional. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 3.2. **Processo 23075.043048/2020-96**, homologação da 1ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Karina Rousseng Dal Pont, DTPEN, relatado pela Profa. Ana Carina Stelko Pereira. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 4. **NTE**. Análise da proposta de alteração do regimento do Setor de Educação para inclusão do Núcleo de Tecnologia Educacional**.** A Profa. Odissea Boaventura fez uma síntese da questão, informando que o Setor deverá alterar o seu regimento em função desse novo núcleo. Sugeriu que o documento inicial, anteriormente enviado às unidades, fosse discutido nas plenárias departamentais e colegiados de cursos para análise e discussão dos pontos abordados. A questão retornará em novembro para apreciação do Conselho com as sugestões dadas pelas unidades citadas. Também, foi sugerida uma composição de membros para o Núcleo. Alguns conselheiros fizerem uso da palavra e colocaram suas considerações ajudando na compreensão das atividades administrativas e composição do núcleo. 5**. Comissão PDI.** O Prof. Marcos Ferraz solicitou às chefias departamentais indicações para recompor a comissão/representação do PDI. 6. **Emenda Parlamentar para 2021.** O Prof. Marcos Ferraz relatou que há duas emendas parlamentares que já estão praticamente executadas no Setor. Para o ano de 2021, não foi planejada nenhuma emenda setorial, porém a Profa. Gabriela Schneider construiu uma emenda parlamentar com proposta pelo Laboratório de Dados Educacionais – LDE de R$ 250.000,00, que sendo aprovada ficará no Setor. 7. **Comitê de Ética Científica das Humanidades**, na UFPR. Houve uma parceria com a PRPPG para montar um Comitê de Ética em Humanidades. O Setor ajudou articulando com outros setores. Montou-se uma estratégia para se aprovar o referido Comitê, primeiro aprovando-se em Brasília e depois internamente na UFPR. O CONEPE faz exigências e ouve necessidade de se montar uma estrutura prévia. O Comitê ficaria sediado no Setor de Humanas, com uma sala. Se não for possível, ficará no Setor de Educação. A Reitoria vai garantir um TAE. Haverá um primeiro

grupo compondo o Comitê, representando as áreas dos setores e unidades envolvidas. O Setor indicará os seguintes representantes: professoras Andréa Barbosa Gouveia e Ettiène Cordeiro Guérios, como titulares e; Luane de Liz Souza e Loriane Trombini Frick, como suplentes. **Deliberação: aprovado por unanimidade. Inclusão:** 1 . **Comissão Eleitoral para coordenação e vice-coordenação dos cursos de Pedagogia Presencial e Pedagogia à Distância (EAD).** A Profa. Roberlayne Roballo relatou a constituição dos representantes (discente e docente), da comissão eleitoral para Eleição das Coordenações de Cursos de Pedagogia EaD e Presencial. Do DTFE, o docente Maicon Engler; do DTPEN, a docente Nuria Pons (titular) e o docente Alcione Luis Pereira (suplente); do DEPLAE, a docente Daniela Pires; a representante estudantil do Curso de Pedagogia EaD, Bianca Cristine dos Santos; o técnico administrativo da Pedagogia Presencial, Marcio Palmares; a representante estudantil do Curso de Pedagogia Presencial, Bruna de Lima Patrício, e o professor-tutor Cléber Lopes, da Pedagogia EaD. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 2. **Processo 23075.043681/2020-84**, homologação da 3.ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Renata Peres Barbosa, DEPLAE. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** Informes: a) Profa. Odissea Boaventura informou sobre os eventos Dia D Educação, Fórum CEALI e SEPE 2020 que ocorrerá no dia 15 de outubro. b) Prof. Marcos Ferraz relatou sobre a questão da progressão docente em função da pandemia. c) Profa. Odissea Boaventura expôs sobre a aprovação do FDA, proposto por um conjunto de unidades do Setor, no valor de R$ 64.000,00. d) Prof. Marcos Ferraz informou que as coordenações de pós-graduação foram contempladas em R$ 38.000,00, no FDA. e) Profa. Ana Carina relatou sobre a mudança no Regimento do CEAPE. f) Profa. Nádia Gonçalves expôs que o CEPED irá realizar uma avaliação de pesquisa e um modelo de declaração de projetos. g) A Profa. Nádia Gonçalves informou que o CEPED fará um diagnóstico com ação mais formativa para procedimentos éticos em pesquisas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA RIBEIRO DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/11/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIANE MARIA VARGAS BARBOZA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE MARTINS BEIRAUTI**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/12/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ETTIENE CORDEIRO GUERIOS**, **PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/12/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/12/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/02/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **3116794** e o código CRC **C7ACE5D2**.